



**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.30029520-8

**Companhia Aberta**

**FATO RELEVANTE**

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Oi” ou “Companhia”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, em 20 de março de 2020, o Ofício 154/2020 – SLS enviado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Ofício”, respectivamente), informando deferimento do pedido realizado pela Companhia para a suspensão da obrigação de enquadramento da cotação das ações de sua emissão a partir de 09 de março de 2020 (inclusive) até a data da realização da Assembleia Geral de Credores (“AGC”), que deverá ocorrer até 6 de novembro de 2020.

Em cumprimento ao disposto no Ofício, a Companhia informa que:

(i) A Companhia foi notificada por meio do Ofício 994/2019 – SLS de 07 de novembro de 2019 para divulgar os procedimentos e cronograma que seriam adotados para enquadrar a cotação de suas ações em valor igual ou superior a R\$ 1,00 (i) até 07 de maio de 2020; ou (ii) até a data da primeira assembleia geral realizada após o recebimento da notificação, o que ocorresse primeiro.

(ii) Em 18 de março de 2020 a Companhia apresentou à B3 pedido de suspensão da obrigação de enquadramento da cotação das ações de sua emissão a partir de 09 de março de 2020 (inclusive) até a data da realização da AGC, que deverá ocorrer até 6 de novembro de 2020.

(iii) O pedido de prorrogação de prazo teve por fundamento evitar quaisquer prejuízos aos acionistas e credores da Companhia, tendo em vista que nos próximos meses deverá ocorrer **(a)** vendas de ativos dentro do contexto do Plano de Recuperação Judicial; e **(b)** a realização da AGC até 6 de novembro de 2020, o que permitirá levar à deliberação dos Credores uma estrutura societária mais flexível e eficiente para a implementação do plano estratégico que a Companhia já divulgou ao mercado, o que deverá gerar maior confiança dos credores e mercado a respeito do futuro dos nossos resultados financeiros e operacionais.

(iv) Em 20 de março de 2020 a B3 encaminhou o Ofício à Companhia informando o deferimento do pedido para a suspensão da obrigação de enquadramento da cotação das ações de sua emissão a partir de 09 de março de 2020 (inclusive) até a data da realização da AGC, que deverá ocorrer até 6 de novembro de 2020.

(v) Ainda nos termos do Ofício, a Companhia informa que após a realização da AGC será reiniciada a contagem de um novo período de 30 pregões ininterruptos com a cotação abaixo de R\$1,00 para efeito de apuração de desenquadramento da regra de Penny Stock, nos termos do Manual do Emissor da B3. Caso o ocorra o desenquadramento, a Companhia se compromete a imediatamente realizar proposta ao seu Conselho de Administração para que seja convocada Assembleia Geral para tratar do grupamento de suas ações, na forma da regulamentação aplicável.

(vi) A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020.

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

Camille Loyo Faria

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores

**Nota Especial com relação a Declarações Prospectivas:**

Este Fato Relevante contém declarações prospectivas. Declarações que não sejam fatos históricos, incluindo declarações crenças e expectativas da Companhia, estratégias de negócios, futuras sinergias, economia de custos, custos futuros e liquidez futura são declarações prospectivas. As palavras “será”, “deverá”, “deveria”, “poderia”, “antecipa”, “pretende”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “metas”, “objetivo”, “projetos”, “prevê” e expressões similares, conforme relacionadas à Companhia ou sua administração, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Não há garantias de que os eventos esperados, tendências ou resultados estimados ocorrerão de fato. Tais declarações refletem a opinião atual da administração da Companhia e estão sujeitas a vários riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, incluindo condições gerais de economia e de mercado, condições do setor, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais premissas ou fatores poderiam causar diferenças materiais entre os resultados reais e as expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Companhia ou a suas afiliadas, ou pessoas atuando em seu nome, são expressamente qualificadas em seu todo pelos avisos cautelares estabelecidos neste parágrafo. Não deve ser depositada confiança indevida nessas declarações. As declarações prospectivas valem apenas a partir da data em que foram feitas. Exceto se exigido na

legislação federal de valores mobiliários do Brasil ou dos EUA ou nas regras e regulação da CVM, da SEC ou de entidades reguladoras de outros países aplicáveis, a Companhia e suas afiliadas não possuem qualquer intenção ou obrigação de atualizar ou publicamente anunciar os resultados de quaisquer revisões de quaisquer declarações prospectivas para refletir resultados reais, eventos ou desenvolvimentos futuros, mudanças nas premissas ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. No entanto, é aconselhável consultar outras divulgações feitas pela Companhia sobre assuntos relacionados a relatórios e comunicações que a Companhia archive perante a CVM e a SEC.